PORTARIA Nº 33/2012

Concede progressão por nível salarial aos servidores Afonso Mauro Pinho Ribeiro e Claudiomiro Herneck Pires decorrente de formação educacional.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas em atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 1º, § 4º da lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão salarial decorrente de formação intelectual aos servidores abaixo relacionados:

I – **Afonso Mauro Pinho Ribeiro**, em razão da conclusão do curso de Bacharel em Direito, passando o servidor a fazer jus ao vencimento do nível 44 da tabela salarial do Poder Legislativo;

II – **Claudiomiro Herneck Pires**, em razão da conclusão do curso de pós-graduação de Especialização em Redes de Computadores, passando o servidor a fazer jus ao vencimento do nível 46 da tabela salarial do Poder Legislativo;

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de dezembro de 2012.

José Rubens Tavares
Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

José Mauro Raimundi
Secretário